

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/02/2020 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 6

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/ Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

CNPJ: 00.348.003/0001-10 NIRE: 53500000763

## EXTRATO DA ATA DA 10ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE), REALIZADA EM 5 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10h, na sala da Presidência da Embrapa, localizada no Edifício Sede, Parque Estação Biológica - PqEB, s/nº, Final da Avenida W3 Norte, Brasília, DF, ocorreu a 10ª Assembleia Geral Extraordinária - AGE, com a presença do representante da União, Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da Fazenda Nacional, do Senhor Cleber Oliveira Soares - Presidente substituto da Embrapa, e da Secretária Maria do Rosário de Moraes, cujas assinaturas se encontram no Livro de Registro de Presença, para tratar da seguinte pauta: (1) Deliberar sobre a eleição de membro do Conselho de Administração - O Presidente substituto Cleber Oliveira Soares abriu a reunião, dando as boas-vindas ao Procurador Daniel Brasiliense e Prado que agradeceu a receptividade e solicitou à secretária que lesse o edital de convocação, nos termos do Ofício SEI nº 3542/2020/ME, de 07.01.2020, o que foi feito. Dando prosseguimento, e considerando a análise promovida pelo Comitê de Elegibilidade e pela Casa Civil, foi proferido o seguinte Despacho Ministerial constante do Processo SEI nº 10951.105373/2019-07 da Coordenação de Assuntos Societários da União - CAS/PGFN e do Processo nº 10951.103628/2019-99 da Secretaria Especial da Fazenda do Ministério da Economia, nos seguintes termos: "Com base no Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, autorizo o representante da União, na Assembleia Geral Extraordinária da EMBRAPA, que se realizará em 5 de fevereiro de 2020, a votar pela eleição, como representante do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em Marcos Cesar Pontes, como membro do Conselho de Administração (Ofício nº 49132/2019/CGGM/GM/MCTIC, de 22 de dezembro de 2019)". Assim, com a eleição de membro do Conselho de Administração, reconduzindo-o por dois anos, inaugura-se o período de gestão unificada em 05 de fevereiro de 2020, a ser obedecido pelos demais membros a serem eleitos para o Conselho de Administração no período em consonância com o artigo 26, § 3º do Estatuto Social da Embrapa e inciso VI, do art. 24 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Finalizando os trabalhos, ficou estabelecido que, de acordo com a atual legislação, a presente ata deverá ser registrada perante a Junta Comercial do Distrito Federal (JCDF) e publicada no Diário Oficial da União (DOU), estimando um prazo de 30 (trinta) dias. Nada mais havendo a tratar, o Presidente substituto Cleber Oliveira Soares encerrou a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por ele, o Senhor Daniel Brasiliense e Prado - Procurador da PGFN, e por mim, podendo ser extraídas cópias para as providências necessárias.

**DANIEL BRASILIENSE E PRADO**

Procurador da PGFN

**CLEBER OLIVEIRA SOARES**

Presidente da EmbrapaSubstituto

**MARIA DO ROSÁRIO DE MORAES**

Secretária

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.